



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5274/2021**

Às 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicada como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 98/2021, tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL. A Pregoeira declarou aberta a sessão, que anteriormente a abertura da sessão a empresa LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº. 77.363.562/0001-24, protocolou seus envelopes. Compareceu à sessão somente a representante da empresa acima mencionada. A Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h30min, o qual resultou na participação apenas da empresa LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº. 77.363.562/0001-24.

Foi solicitado que a representante da empresa apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-la perante Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos, a representante foi devidamente credenciada.

A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, sendo que o preço proposto pela Licitante foi o de referência do edital. Mediante negociação, a pregoeira não obteve êxito e o representante firmou o valor apresentado em sua proposta de preços.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

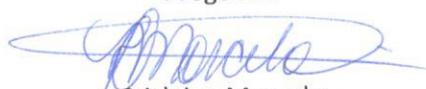
O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital.

A empresa apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. No entanto a pregoeira notou-se que os responsáveis técnicos vinculados à empresa, possuem parentesco com a servidora pública requerente pela contratação, ou seja, com a secretária da saúde. Desde modo, a pregoeira elegeu por promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no tem 21.8 do edital.

A pregoeira informou a representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 08h51min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.

  
Carla Baena Aguilar Melo  
Pregoeira

  
Crislainy Marcelo  
Equipe de Apoio

  
Laboratório Ubiratã de Análises Clínicas Ltda  
Tania Mara Takamori Damas Pavinato  
Representante Presente